DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.434 DE 14 DE JUNHO DE 2.023

Designa os membros para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

GIOVANA WILMA DO PRADO, R.G. nº 28.878.475-3 e CPF nº 295 617 988 83;

LEANDRO AP. CANAVESI BOCCARDO, R.G. nº 28.130.716-7 e CPF nº 269 028 668 80;

NATALIA CECILIA SARTARELLI, R.G. nº 43.084.545-5 e CPF nº 357 380 948 08;

2 - A Comissão acima Designada sob a presidência do primeiro terá como atribuições: coordenar, supervisionar, receber e julgar recursos quando pertinente e dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo em todas as suas fases.

3 - Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade.

4 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 14 de Junho de 2.023.-.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 14 de Junho de 2.023.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

.....

PORTARIA Nº 3.433 DE 14 DE JUNHO DE 2.023

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, resultado havido no Processo Seletivo nº 001/2023 e Edital de convocação, para substituições durante impedimentos de titulares e ou aulas disponíveis por Tempo Determinado até 15/12/2.023, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o ano letivo de 2.023, a **Professora de Educação Especial (PEE)** abaixo:

CLASS. NOME RG CPF PASEP

23º - JANAINA AP. GONÇALVES ALBINO 26.526.276-8 255 259 358 56 12540599054

2 – A Professora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.640/2018 e alterações, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 14 Junho de 2.023.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 14 de Junho de 2.023 .-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

.....

PORTARIA Nº 3.431 DE 14 DE JUNHO DE 2.023

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e de acordo com o contido no Edital do Processo Seletivo nº 003/2022, observado a cláusula Segunda do Contrato firmado em 14/06/22,

RESOLVE

1 – ADITAR por prazo determinado o Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Dourado e as senhoras abaixo classificadas no Processo Seletivo nº 003/2022:

VALQUIRIA ALEXANDRE ORTEGA, RG nº 52.536.362-2 e CPF nº 013 340 443 92; CRISTIANE MARIA VOLTOLIN DE PAULA, nº 41.045.092-3 e CPF nº 423 199 208 89;

2 – Fica alterada conforme a cláusula SEGUNDA do Contrato por Prazo Determinado, firmado em 14/06/2022, prorrogando-se para 13/06/2024, ou até a realização de um Concurso Público na respectiva área,

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 14 de Junho de 2.023.-.

_____

Gino José Torrezan

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 14 de Junho de 2.023.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico emRadiologia e Médico de PSF por prazo determinado de no máximo de 06 (seis) meses, podendo ser antecipado o término devido a realização de concurso público.

O Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, visando à contratação de de **Farmacêutico (a), Fonoaudiólogo (a), Médico de PSF e Técnico (a) em Radiologia**, nas modalidades abaixo especificadas (tabela1), para exercício da função no Município de Dourado (Unidades Básica de Saúde, Farmácia Municipal e Hospitalar, Pronto Socorro e Hospital Municipal), pelo prazo determinado de 06(seis) meses podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1615/2017 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normasestabelecidas neste Edital.

	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Farmacêutico (a)	1	30h	R$ 2.717,00
Fonoaudiólogo (a)	1	30h	R$ 4.319,00
Técnico (a) em Radiologia	3	24h	R$ 2.717,00
Médico PSF	1	20h	R$ 7.846,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão compostapor 03 (três) servidores, designados através de Portaria elaborada pela administração municipal.

1.1.1 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em diário oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dourado (www.dourado.sp.gov.br**),sendo o seu extrato veiculado no diário oficial do Município com antecedência mínima de 03 dias úteis antes do término das inscrições.**

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal e em seu endereço eletrônico (www.dourado.sp.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia emque não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pelaComissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A **contratação será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma única vezpor igual período.**

1.8 A remuneração a ser paga ao servidor contratado obedecerá ao vencimento básico pago aos servidores de cargos iguais ou semelhantes **conforme Lei Complementar Municipal n° 1778/2023.**

1.9 Durante o período de contratação, o servidor deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos direitos e deveres.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de **Farmacêutico (a), Fonoaudiólogo (a), Médico de PSF e Técnico (a) em Radiologia** elencadas na Lei Municipal Nº 1.615/2017.

2.1 A carga horária semanal será conforme especifica a Leis Complementares Nº 979/2001, 1589/2017, 1605/2017 e 1144/207.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado na Lei Complementar Municipal n° 1144/2007, nele compreendendo-se além da efetiva contra-prestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

período trabalhado; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS, cartão cesta básica.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Departamento Municipal de Saúde, situado na Rua Demétrio Calfat, 145, Centro, no período compreendido entre às 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, do dia 19/06/2023 até o dia 21/06/2023.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (compoderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 **Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão**, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédu las de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Certificado/Diploma de conclusão reconhecido pelo MEC do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia frente e verso);

4.1.5 Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia frente e verso);

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

4.1.6 Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes de:

- Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou;
- Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- Especialização lato sensu na área;
- Mestrado na área;
- Doutorado na área.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a administração municipal publicará, no diáriooficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A avaliação se dará por analise curriculum vitae juntamente de seus comprovantes.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão no máximo de 20 (vinte) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos, certificados, comprovantes de experiência e contratos de trabalho, expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título, certificado, comprovante de experiência e contrato de trabalho receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada da conforme quadros abaixo, de acordo com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

cargo, através da pontuação dos títulos, certificados, comprovantes de experiência e contratos de trabalho apresentados, em uma escala de zero a oitenta pontos, conforme os seguintes critérios:

TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima Experiência
Experiência com atuação na área em: Clínicas, Pronto Atendimento e Unidade Hospitalar.	1,0 ponto para cada 12 meses completos	10,0
Cursos de atualização na área de radiologia	2,0 pontos para cada certificado (últimos 5 anos)	10,0
	Total	**20,0**

FARMACÊUTICO (A)	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima Experiência
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	1,0 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Experiência com atuação na área em serviços de saúde (excluído os contabilizados no item acima).	1,0 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Especialização lato sensu na área	1,5 pontos por Certificado	3,0
Mestrado na área	3,0 pontos por Certificado	3,0
Doutorado na área	4,0 pontos por Certificado	4,0
	Total	**20,0**

FONOAUDIÓLOGO (A)	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima Experiência
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	1,0 ponto para cada 12 meses completos	10,0
Especialização lato sensu na área	1,5 pontos por Certificado	3,0
Mestrado na área	3,0 pontos por Certificado	3,0
Doutorado na área	4,0 pontos por Certificado	4,0
	Total	**20,0**

MÉDICO (A) DE PSF	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica de Família e Comunidade, reconhecida pelo Ministério de Educação	3,5 pontos	3,5
Título de especialista em Medicina de	3,5 pontos	3,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Família e Comunidade registrado na Associação Médica Brasileira.		
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação. (Com certificado de conclusão)	10 pontos por residência	2,0
Título de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira.	10 pontos por certificado	2,0
Experiência profissional de atuação na área de clínico geral	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5,0
Pós-graduação/ Especialização em outras áreas médicas	2,0 pontos por certificado	4,0
	Total	**20,0**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedidorecursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome docandidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.1.2 Maior número de filhos menores de 18 anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

9.1.3 Maior grau de escolaridade;

9.1.4 Maior tempo sem registro formal de trabalho.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos habilitados conforme interesse da administração municipal;

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.

11.1.4 Ter curso de Formação e Habilitação na modalidade inscrita;

11.1.5 O gozo dos direito políticos;

11.1.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.7 Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no diário oficial e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado, no período de 48 horas após a publicação do edital de convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas paraa contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **no máximo de6 (seis)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

meses, podendo ser prorrogado uma única vez por periodo igual.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dourado, 15 de junho de 2023.

GINO JOSE TORREZAN:05428398817
Assinado de forma digital por GINO JOSE TORREZAN:05428398817
Dados: 2023.06.15 13:46:54 -03'00'

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL